

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2018.
PROCESSO Nº 2023/1461942**

10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018, que entre si celebram a **SESPA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, qualificado como organização social de saúde, responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações de saúde no **Hospital Geral de Tailândia**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP**A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, CEP 66.093-677, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas e Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. EDNEY MENDES PEREIRA**, Portaria nº 1.063/SESPA, de 24/10/2023 (DOE 35.585 de 25/10/23), brasileiro, portador do RG nº 2831465 PC/PA, inscrito no CPF sob nº 609.602.562-53, residente e domiciliado nesta capital e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, Organização Social em Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 23.453.830/0007-65, com endereço Avenida Florianópolis, s/n, CEP: 68.695-000, na Cidade de Tailândia - PA, neste ato representado por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 31486472 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68, denominado **CONTRATADA, RESOLVEM** firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023 e Portaria SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução das **cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade, no Hospital Geral de Tailândia**, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas, conforme demonstrativo abaixo, respeitando o prazo de execução;



Demonstrativo de Procedimentos Cirúrgicos e Respectivos Valores				
Código	Procedimento / Descrição	Meta Mensal	Valor por Procedimento	Valor Total Mensal
04.07.03.002-6	Colecistectomia	30	R\$ 1.992,68	R\$ 59.780,40
04.07.04.010-2	Hernioplastia Inguinal/Crural (Unilateral)	5	R\$ 1.275,94	R\$ 6.379,70
04.07.04.012-9	Hernioplastia Umbilical	5	R\$ 869,98	R\$ 4.349,90
04.07.04.008-0	Hernioplastia Incisional	5	R\$ 1.079,84	R\$ 5.399,20
04.09.05.008-3	Postectomia	35	R\$ 438,24	R\$ 15.338,40
04.09.06.013-5	Histerectomia Total	5	R\$ 1.815,86	R\$ 9.079,30
04.07.04.009-9	Hernioplastia Inguinal Bilateral	5	R\$ 1.220,12	R\$ 6.100,60
04.07.04.006-4	Hernioplastia Epigástrica	5	R\$ 1.603,46	R\$ 8.017,30
04.07.02.028-4	Hemorroidectomia	5	R\$ 631,88	R\$ 3.159,40
04.09.04.021-5	Tratamento Cirúrgico De Hidrocele	5	R\$ 513,94	R\$ 2.569,70
04.09.06.010-0	Histerectomia Por Via Vaginal	20	R\$ 1.317,66	R\$ 26.353,20
04.07.02.027-6	Fistulectomia/ Fistulotomia Anal	5	R\$ 727,80	R\$ 3.639,00
TOTAL		130	R\$ 13.487,40	R\$150.166,10

2.2. O quantitativo de procedimentos cirúrgicos indicados acima deverá ser contabilizado a partir do primeiro procedimento realizado após a meta estipulada no Contrato de Gestão;

2.3. Os pacientes a serem submetidos às cirurgias eletivas serão oriundos da Central Estadual de Regulação, de acordo com a fila única estadual e obedecendo aos critérios de tempo de espera e prioridade, cuja Autorização de Internação Hospitalar – AIH possuirá faixa numérica específica que identifique o programa;

2.4. O HGT deverá garantir ao paciente consulta de avaliação médica antes da realização do procedimento, se necessário, realizar o Risco Cirúrgico e após o a cirurgia, assegurar retorno do mesmo ao estabelecimento de saúde para reavaliação pós cirúrgica e alta médica, para assim o reinserir na rede, através da atenção básica, a fim de garantir a segurança do paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo acompanhará o prazo de vigência do 8º Termo Aditivo, iniciando em 01/01/2024 e finalizando em 01/08/2024, podendo este prazo de execução ser prorrogado por necessidade e justificativa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE REPASSE

4.1. O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.051.162,70 (um milhão, cinquenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos)**, estimando sete meses de produção, conforme prazo de execução (item 3.1), alocados na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 8877; Ação Detalhada: 285285; Elemento de



Despesa: 335085; Descrição: Repasse financeiro da gestão do Hospital Regional de Tailândia, operacionalização da Gestão do hospital; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

4.2. O primeiro repasse será realizado de forma integral para início da realização dos procedimentos propostos, e as parcelas subsequentes serão pagas de forma proporcional a produção aprovada pelo Ministério da Saúde e atestada pelo GT PROCESSAMENTO / DAS / DDASS;

4.3. Esclarecendo que apesar de ser paga integralmente, a produção do primeiro mês deverá ser devidamente apresentada para fins de processamento e aprovação, e caso o estabelecimento de saúde não tenha atingindo a meta mensal estipulada, será realizada compensação do valor no repasse posterior ou pedido de devolução de recursos.

4.4. O Hospital deverá apresentar a produção até o 5º dia útil do mês subsequente a realização dos procedimentos, devidamente atestada pelo médico autorizador responsável, para o GT PROCESSAMENTO / DAS / DDASS que posteriormente enviará ao Ministério da Saúde e, após aprovação do órgão ministerial, o GT PROCESSAMENTO / DAS / DDASS emitirá o parecer técnico, visando atestar os procedimentos e quantitativos realizados referentes ao Quadro Demonstrativo desta cláusula, para fins de repasse do custeio ao estabelecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A Organização Social em Saúde deverá encaminhar os seguintes documentos, juntamente com a produção cirúrgica, para que possam ser verificados os quantitativos de procedimentos executados, bem como a comprovação dos pagamentos, sendo:

5.1.1. Contrato Administrativo ou Termo Aditivo de contrato vigente da OSS com a(s) empresa(s) médica(s) que prestarem serviços à unidade hospitalar;

5.1.2. Nota Fiscal de Serviços que conste os tipos de procedimentos realizados e seus respectivos quantitativos;

5.1.3. Comprovante de pagamento, vinculado à Nota Fiscal de Serviços emitida;

5.1.4. Carta de Quitação, emitida pela empresa médica, referente ao recebimento do pagamento anterior.

5.2. Na descrição do documento fiscal a empresa médica contratada deverá informar o número do contrato administrativo e o termo aditivo específico para este programa;

5.3. Para fins de instrução de repasse, os itens elencados na cláusula 5.1 serão exigidos a partir do segundo pagamento.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão não alteradas pelo presente Instrumento, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 31 de dezembro de 2023.

Edney Mendes Pereira
Secretário Adj. de Gestão Administrativa
SESPA

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento
Social e Humano - INDSH

Testemunha 01:

Nome: Arthur Fernando dos Santos

CPF nº: 021224812-00

Testemunha 02:

Nome: Giane Ellen A. Souza

CPF nº: 759.239.472-34

PAOLA CRISTINA BEZERRA VIEIRA, matrícula nº 57205008/3, que estará afastada de suas atividades por motivos de saúde no referido período.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
 GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12.01.2023.
 EDNEY MENDES PEREIRA
 Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
 (Decreto publicado no DOE de 12.12.2023)

Protocolo: 1031433

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA 001 de 08 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATO nº 79/2021 - Brasil Vida Táxi Aéreo Ltda.
 Consiste em corrigir na publicação da PORTARIA nº 001 de 08/01/2024 o nome de um servidor fiscal. Publicada no DOE nº 35.673, de 09/01/2024 - sob Protocolo nº 1029707.

ONDE SE LÊ: ... juntamente com o Fiscal servidor MÁRCIO GIOVANNI DA SILVA GONÇALVES.

LEIA-SE: ... juntamente com o Fiscal servidor DANIEL ANDRÉ LIMA LOPES.

Protocolo: 1031496

ERRATA DA PORTARIA 236 de 12 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATO nº 068/2023 HOSPFAR IND COM DE PROD HOSPITALARES S.A
 Consiste em retificar na PORTARIA 236 de 12/01/2024 e na sua publicação, o número da PORTARIA, publicada no DOE nº 35.679, de 15/01/2024 - sob Protocolo nº 1031131.

ONDE SE LÊ: PORTARIA nº 236 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

LEIA-SE: PORTARIA nº 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Protocolo: 1031497

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09/2022

PROCESSO Nº 2022/628085

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação no valor de R\$ 12.839.678,24. Com o valor do aporte orçamentário o TED passará para o valor global de R\$62.237.615,56 para atender a execução do objeto inicialmente pactuado, a execução da obra de construção do Novo Hospital Menino Jesus, no município de Oriximiná/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1361; Elemento de Despesa: 449051; Plano Interno: 10400CHMJOX; Fonte de Recurso: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01 / 01 754 0000 30 / 02 754 0000 30

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução descentralizada nº 09/2022 não alteradas por este Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024
SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EDNEY MENDES PEREIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA em Exercício e pela SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, BENEDITO RUY SANTOS CABRAL, Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 1031575

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2021

PROCESSO Nº 2021/253327 e 2023/1190621

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação no valor de R\$ 18.300.448,58. Com o valor do aporte orçamentário o TED passará para o valor global de R\$ 171.375.887,78 para atender a execução do objeto inicialmente pactuado, a construção do Hospital da Mulher Senhora de Nazaré do Município de Belém.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1361; Elemento de Despesa: 449051; Plano Interno: 104CIHMULBE; Fonte de Recurso: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01 / 01 754 0000 30 / 02 754 0000 30.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução descentralizada nº 01/2021 não alteradas por este Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024
SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EDNEY MENDES PEREIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA em Exercício e pela SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, BENEDITO RUY SANTOS CABRAL, Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 1031558

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2018.

PROCESSO Nº 2023/1461942

HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA

Fundamento Legal: A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023 e PORTARIA SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução das cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade, no Hospital Geral de Tailândia, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas.

Vigência e Prazo de Execução: O presente Termo Aditivo acompanhará o prazo de vigência do 8º Termo Aditivo, iniciando em 01/01/2024 e finalizando em 01/08/2024, podendo este prazo de execução ser prorrogado por necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

Data de Assinatura: 31/12/2023.

Valor: O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 1.051.162,70 (um milhão, cinquenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos), estimando sete meses de produção.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 8877; Ação Detalhada: 285285; Elemento de Despesa: 335085; Descrição: Repasse financeiro da gestão do Hospital Regional de Tailândia, operacionalização da Gestão do hospital; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CNPJ: 23.453.830/0007-65

End.: Avenida Florianópolis, s/n, CEP: 68.695-000, na Cidade de Tailândia - PA

Ordenador: Edney Mendes Pereira - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1031658

4º Termo Aditivo Contrato de Gestão Nº 001/SESPA/2022

Processo: 2023/1461937

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE INTEGRAÇÃO DO LESTE DO PARÁ - PARAGOMINAS.

FUNDAMENTO: A celebração deste Termo Aditivo tem como FUNDAMENTO legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2022, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023 e PORTARIA SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução das cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade, no Hospital Regional Público De Integração do Leste do Pará, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas.

VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Termo Aditivo acompanhará o prazo de vigência do 2º Termo Aditivo, iniciando em 01/01/2024 e finalizando em 23/07/2024, podendo este prazo de execução ser prorrogado por necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2023

VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo será R\$ 1.965.888,40 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), estimando sete meses de produção.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 8877; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285300; Descrição: Repasse financeiro da gestão do HRLP, operacionalização e Gestão pela OSS DIRETRIZES; Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01.

CONTRATADO: INSTITUTO DIRETRIZES (CNPJ: 10.946.361/0012-31)

ENDEREÇO: Rua Adelaide Bernardes, s/n, CEP: 68.627-454, bairro Nova Conquista, Paragominas.

ORDENADOR: Edney Mendes Pereira - Secretário Adj. de Gestão Administrativa/SESPA.

Protocolo: 1031660

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/SESPA/2022.

PROCESSO Nº 2023/1461921

HOSPITAL GERAL DE IPIXUNA DO PARÁ

FUNDAMENTO Legal: A celebração deste Termo Aditivo tem como FUNDAMENTO legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2022, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023 e PORTARIA SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023)

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução das cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade, no Hospital Geral de Ipixuna do Pará, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas.

Vigência e Prazo de Execução: O presente Termo Aditivo acompanhará o prazo de vigência do 1º Termo Aditivo, iniciando em 01/01/2024 e finalizando em 10/08/2024, podendo este prazo de execução ser prorrogado por necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

Data de Assinatura: 31/12/2023.

Valor: O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 281.891,26 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), estimando sete meses de produção.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 8877; Ação Detalhada: 285291; Descrição: Repasse financeiro da gestão do Hospital Geral de Ipixuna, operacionalização da Gestão do hospital; Elemento de Despesa: 335085; Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01.

Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE

CNPJ: 44.563.716/0027-01

End.: Rua José Bonifácio, s/n, Centro, CEP: 68.637-000, Ipixuna do Pará - PA

Ordenador: Edney Mendes Pereira - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1031661

11º Termo Aditivo Contrato de Gestão Nº 006/SESPA/2020

Processo: 2023/1461886

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

FUNDAMENTO: A celebração deste Termo Aditivo tem como FUNDAMENTO legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2020, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023 e PORTARIA SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023